

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (PLD/FTP)

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para prevenção e combate à lavagem de dinheiro, em conformidade com a Lei 9.613/98 e a Resolução CVM nº 50.

2. ABORDAGEM BASEADA EM RISCO

A Chiabai Investimentos adota uma abordagem baseada em risco (ABR) proporcional ao seu porte e complexidade operacional. Considerando que a Consultoria não movimenta recursos financeiros dos clientes (não é custodiante), o risco é mitigado, focando-se na identificação e conhecimento do cliente.

3. CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

3.1. Identificação: É obrigatória a coleta de dados cadastrais completos (Nome, CPF/CNPJ, Endereço, Profissão, Renda/Patrimônio) de todos os clientes.

3.2. Beneficiário Final: Em caso de clientes Pessoa Jurídica, deve-se identificar as pessoas naturais que são os beneficiários finais da estrutura.

3.3. Pessoas Expostas Politicamente (PEP): A Consultoria verificará se o cliente é classificado como PEP. Em caso positivo, a aceitação do cliente dependerá de aprovação da Alta Administração e monitoramento reforçado.

4. MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO (SISCOAF)

4.1. A Diretoria de Compliance monitorará situações atípicas, tais como:

- a) Cliente que solicita recomendações incompatíveis com sua capacidade financeira declarada;
- b) Resistência em fornecer informações cadastrais ou sobre a origem dos recursos;
- c) Solicitação de estruturação de operações que visem burlar regras de rastreabilidade.

4.2. Comunicação ao COAF: Caso sejam identificadas operações ou propostas de operações suspeitas, a Diretoria de Compliance fará a comunicação ao COAF (via sistema Siscoaf) no prazo regulamentar, abstendo-se de avisar o cliente sobre a comunicação.

4.3. Comunicação Negativa: Anualmente, caso não haja operações suspeitas reportadas, a Diretoria de Compliance fará a "Comunicação de Não Ocorrência" (Declaração Negativa) à CVM/COAF no prazo estipulado.

5. TREINAMENTO

Os sócios e colaboradores receberão treinamento periódico (mínimo anual) sobre as normas de PLD/FTP e sobre como identificar sinais de alerta.

6. REGISTROS

Os dados cadastrais e registros de análises de PLD serão mantidos por prazo mínimo de 5 (cinco) anos.